



POR

Princípios,
Organização
& Regras

Adendo n° 1

nota da edição digital:
o livro original é uma brochura no formato A5 (14,5 x 20,7 cm) com dois grampos. Capa de papel cartão plastificado na cor de fundo laranja com letras brancas.

www.lisbrasil.com

P. O. R.

PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO & REGRAS

ADENDO Nº 1

INTRODUÇÃO

Em 1995, por ocasião do 1º Congresso Escoteiro Nacional, foi lançado o novo P.O.R., com características substancialmente diversas daquelas que marcavam essa espécie de publicação.

Desde então, foram introduzidas algumas modificações nesse texto que orienta a prática do Escotismo no Brasil.

A primeira modificação ocorreu ainda durante o 1º Congresso, quando a Diretoria Nacional, em sua 9ª Reunião Ordinária, aprovou a utilização da Insígnia de Rádio-Escotismo pelos membros adultos e juvenis da União dos Escoteiros do Brasil que satisfaçam às condições sugeridas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro.

A segunda modificação ocorreu durante a 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Nacional, quando foi aprovada a implantação das Tropas Mistas nos Ramos Escoteiro e Sênior.

Por outro lado, verificou-se que o novo P.O.R. omitiu, no capítulo que trata dos Distintivos Escoteiros, qualquer referência aos Distintivos de Atividade.

São essas, até o momento, as modificações a serem introduzidas numa próxima edição do P.O.R.

Para os que adquiriram a primeira edição do P.O.R., e para os que adquirirem os exemplares remanescentes dessa mesma edição, está sendo publicado este ADENDO, impresso com a mesma tiragem da Edição 1995 do P.O.R. e que, a partir do 2º Congresso Escoteiro Nacional, poderá ser encontrado na Rede Nacional de Lojas Escoteiras.

Tão logo se esgote a primeira edição, a Rede Nacional de Lojas Escoteiras passará a comercializar a segunda edição, incorporando as modificações constantes deste ADENDO.

ALTERAÇÕES

REGRA 026 - SEÇÕES DO GRUPO

A Seção é a unidade do Movimento Escoteiro que congrega os membros de um mesmo Ramo.

Conforme os Ramos, as Seções de um mesmo Grupo Escoteiro podem ser:

- a - Ramo Lobinho: Alcatéia de Lobinhos, Alcatéia de Lobinhas ou Alcatéia Mista;
- b - Ramo Escoteiro: Tropa de Escoteiros, Tropa de Escoteiras ou Tropa Escoteira Mista;
- c - Ramo Sênior: Tropa de Seniores, Tropa de Guias ou Tropa Sênior Mista;
- e
- d - Ramo Pioneiro: Clã Pioneiro.

REGRA 027 - NOVAS SEÇÕES

A decisão de implantar uma nova Seção em um Grupo Escoteiro já existente compete à Diretoria do Grupo.

A decisão de implantar Tropas Mistas nos Ramos Escoteiro e/ou Sênior compete à Assembléia de Grupo.

REGRA 064 - SEÇÃO DO RAMO ESCOTEIRO

A Seção do Grupo Escoteiro que congrega os integrantes do Ramo Escoteiro é denominada Tropa de Escoteiros, Tropa de Escoteiras ou Tropa Escoteira Mista, com o efetivo máximo de 32 jovens. No caso das Tropas Mistas, deve ser idêntico o número de integrantes de cada sexo, admitidas pequenas variações nessa proporção, decorrentes de circunstâncias naturais na vida da Seção.

REGRA 065 - CHEFIA DO RAMO ESCOTEIRO

A Tropa é dirigida por um Chefe de Seção, auxiliado por um ou mais Assistentes, sendo um deles designado substituto eventual do Chefe.

O Chefe de Seção e seus Assistentes são designados e exonerados pela Diretoria do Grupo, ouvido o Chefe de Seção, no que se refere aos seus Assistentes.

A Tropa poderá ter chefia masculina, feminina ou mista.

Qualquer pessoa com idade superior a dezoito anos, inclusive membros juvenis do Movimento Escoteiro, poderá ser designada Instrutor de Escoteiros, por proposta do Chefe de Seção.

O Chefe de Seção é responsável pela direção e orientação da Tropa, sob supervisão da Diretoria do Grupo. O Chefe de Seção tem como principais deveres aplicar o programa educativo do Ramo, treinar seus Monitores em suas funções e no domínio das habilidades e técnicas escoteiras, utilizando as reuniões da Corte de Honra ou as atividades especiais para graduados, estabelecer a programação geral da Tropa, levando em conta as manifestações da Corte de Honra, delegar à Corte de Honra o máximo possível das funções relacionadas com os assuntos internos de administração, finanças e disciplina e orientar a formação dos seus Assistentes e de pessoas que estejam atuando na Tropa, com vistas a um futuro exercício de chefia de Escoteiros, delegando-lhes, na medida do possível, suas funções, a organização e a direção das atividades.

Nas Tropas Mistas, a chefia será obrigatoriamente mista; o Chefe da Seção deverá ter idade superior a 23 anos, além de já ter sido aprovado no Curso Básico do Ramo.

REGRA 067 - PATRULHA DE ESCOTEIROS

A Tropa é dividida em unidades, no máximo quatro, denominadas Patrulhas.

A Patrulha é uma equipe de cinco a oito jovens, constituindo uma unidade básica permanente, autônoma e auto-suficiente para excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras.

Cada Patrulha tem como designativo um animal, uma estrela ou uma constelação. A patrulha tem o nome deste totem, e todos os seus componentes devem conhecer detalhadamente suas principais características.

Os fatos marcantes na vida da Patrulha devem ser indicados no bastão da bandeirola da Patrulha.

Nas Tropas Mistas, as Patrulhas poderão ser igualmente mistas, integradas por igual proporção de jovens de ambos os sexos.

REGRA 084 - SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR

A Seção do Grupo Escoteiro que congrega os integrantes do Ramo Sênior é denominada Tropa de Seniores, Tropa de Guias ou Tropa Sênior Mista, com o efetivo máximo de 24 jovens. No caso das Tropas Mistas, deve ser idêntico o número de integrantes de cada sexo, admitidas pequenas variações nessa proporção, decorrentes de circunstâncias naturais na vida da Seção.

REGRA 085 - CHEFIA DO RAMO SÊNIOR

A Tropa é dirigida por um Chefe de Seção, auxiliado por um ou mais Assistentes, sendo um deles designado substituto eventual do Chefe.

O Chefe da Seção e seus Assistentes são designados e exonerados pela Diretoria do Grupo, ouvido o Chefe da Seção, no que se refere aos seus Assistentes.

A Tropa poderá ter chefia masculina, feminina ou mista.

Qualquer pessoa com idade superior a dezoito anos poderá ser designada Instrutor de Seniores ou de Guias, por proposta do Chefe da Seção.

O Chefe da Seção é responsável pela direção e orientação da Tropa, sob supervisão da Diretoria do Grupo. O Chefe da Seção tem como principais deveres aplicar o programa educativo do Ramo, treinar seus Monitores em suas funções e no domínio das habilidades e técnicas escoteiras, utilizando as reuniões da Corte de Honra ou as atividades especiais para graduados, supervisionar a programação geral da Tropa, estabelecida pela Corte de Honra, delegar à Corte de Honra as funções relacionadas com os assuntos internos de administração, finanças e disciplina e orientar a formação dos seus Assistentes e de pessoas que estejam atuando na

Tropa, com vistas a um futuro exercício de chefia da Seção, delegando-lhes, na medida do possível, suas funções, a orientação e a direção das atividades.

Nas Tropas Mistas, a chefia será obrigatoriamente mista; o Chefe da Seção deverá ter idade superior a 23 anos, além de já ter sido aprovado no Curso Básico do Ramo.

REGRA 087 - PATRULHA DE SENIORES

A Tropa é dividida em unidades, no máximo quatro, denominadas Patrulhas.

A Patrulha é uma equipe de quatro a seis jovens, constituindo uma unidade básica permanente, autônoma e auto-suficiente para excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades esportivas.

Cada Patrulha de Seniores adota um nome característico, que pode ser o de acidente geográfico bem conhecido pela Patrulha ou o de uma tribo indígena nacional. É facultado às Patrulhas que, até 30 de abril de 1990, tenham adotado nome de um grande vulto ou personalidade histórica nacional, conservar o nome adotado.

Os fatos marcantes na vida da Patrulha devem ser indicados no bastão da bandeirola da Patrulha.

Nos trabalhos e atividades que, por sua natureza, exijam interesses, habilidades ou conhecimentos especializados, as Patrulhas poderão ceder lugar a equipes de trabalho, integradas por membros de diferentes Patrulhas, cabendo a coordenação de cada equipe ao seu integrante melhor qualificado.

Uma Patrulha de Seniores pode ser organizada transitoriamente, quando o Grupo Escoteiro ainda não possui Tropa desse Ramo, dentro da Tropa de Escoteiros, sob orientação do Chefe de Seção do Ramo Escoteiro, mediante autorização da Diretoria do Grupo. No menor prazo possível deve ser obtida a pessoa apropriada para assumir a chefia da nova Seção, quando se fará a independência entre as duas Seções. Essa autorização não pode ser estendida a mais do que uma Patrulha nem ser renovada por prazo superior a seis meses. Durante esse prazo, a Patrulha participará das atividades da Tropa de Escoteiros, ficando ao encargo do Chefe de Seção do Ramo Escoteiro e da Diretoria do Grupo a elaboração de uma programação que

atenda a ambos os Ramos. O Monitor dessa Patrulha participa da Corte de Honra da Tropa de Escoteiros, com direito a voz e voto.

Nas Tropas Mistas, as Patrulhas poderão ser igualmente mistas, integradas por igual proporção de jovens de ambos os sexos.

INCLUSÕES

REGRA 165 - INSÍGNIAS ESPECIAIS

Mediante aprovação do Escritório Nacional, poderão ser criadas Insígnias Especiais para uso por membros adultos e juvenis no uniforme ou traje escoteiro. O ato de aprovação dessas insígnias explicitará as regras a observar para sua concessão. É vedado o uso de mais do que um Insígnia Especial.

I - INSÍGNIA DE RÁDIO ESCOTISMO

A insígnia de Rádio Escotismo é circular, com 6,2 cm de diâmetro, com o logotipo mundial RÁDIO SCOUTING bordado em branco sobre um fundo roxo, e deverá ser usada acima do bolso direito da camisa, centralizada em relação ao bolso, acima dos demais distintivos que ocupam essa posição.



Atendidas as experiências estabelecidas, a autorização para uso dessa Insígnia de Rádio Escotismo será dada:

- ao membro juvenil: pela Diretoria do Grupo, por proposta do Chefe de Seção; e
- ao adulto: pela Diretoria do nível em que atua, por proposta do interessado.

REGRA 166 - DISTINTIVO DE ATIVIDADE

A participação em atividades nacionais e internacionais permitirá aos participantes utilizar, nos seis meses subseqüentes, utilizar, no bolso direito da camisa, em posição central, o respectivo Distintivo de Atividade.

Quando se tratar de atividade nacional, o Distintivo de Atividade será o que for definido pelo Escritório Nacional.

Quando se tratar de atividade internacional, o Distintivo de Atividade será o que for distribuído, em caráter oficial, pelos organizadores da atividade.

No caso de atividades internacionais, o Escritório Nacional poderá definir um Distintivo de Delegação, que poderá ser usado pelos inscritos para integrar a Delegação Brasileira, no mesmo local do Distintivo de Atividade, nos seis meses que antecedem a realização da atividade.

Só é permitido o uso de um único Distintivo de Atividade.

RENUMERAÇÃO DE REGRAS

Em decorrência da inclusão das novas Regras 165 e 166, as Regras subsequentes passam a vigorar com a seguinte numeração:

REGRA 167 - DISTINTIVOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS
(antiga Regra 165)

REGRA 168 - DISTINTIVO DO BUREAU MUNDIAL DE ESCOTISMO
(antiga Regra 166)

REGRA 169 - LENÇO DO BUREAU MUNDIAL DE ESCOTISMO
(antiga Regra 167)

REGRA 170 - DISTINTIVO DA REGIÃO INTERAMERICANA
(antiga Regra 168)

REGRA 171 - CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E OUTROS SÍMBOLOS DE RECONHECIMENTO
(antiga Regra 169)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
ALTERAÇÕES	2
REGRA 026 - SEÇÕES DO GRUPO	2
REGRA 027 - NOVAS SEÇÕES	2
REGRA 064 - SEÇÃO DO RAMO ESCOTEIRO	2
REGRA 065 - CHEFIA DO RAMO ESCOTEIRO	3
REGRA 067 - PATRULHA DE ESCOTEIROS	3
REGRA 084 - SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR	4
REGRA 085 - CHEFIA DO RAMO SÊNIOR	4
REGRA 087 - PATRULHA DE SENIORES	5
INCLUSÕES	6
REGRA 165 - INSÍGNIAS ESPECIAIS	6
I - INSÍGNIA DE RÁDIO ESCOTISMO	6
REGRA 166 - DISTINTIVO DE ATIVIDADE	6
RENUMERAÇÃO DE REGRAS	7
REGRA 167 - DISTINTIVOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS	7
REGRA 168 - DISTINTIVO DO BUREAU MUNDIAL DE ESCOTISMO	7
REGRA 169 - LENÇO DO BUREAU MUNDIAL DE ESCOTISMO	7
REGRA 170 - DISTINTIVO DA REGIÃO INTERAMERICANA	7
REGRA 171 - CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E OUTROS SÍMBOLOS DE RECONHECIMENTO	7

